



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 017/2013

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 418 de 17 de Dezembro de 2012 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações :

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1000-2044 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

01660 – 3.3.90.30.00.00 - 0 – 0 – 123 – Material de Consumo 15.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 – D.S. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1100-2076 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03080 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 495 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 28.000,00

10.301.1100-2077 – SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

03110 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 25.000,00

TOTAL **68.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 – D.S. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1100-2066 – MANUTENÇÃO DO PSF

02620 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 495 – Material de Consumo 9.000,00

02660 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 495 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 9.000,00

10.301.1100-2067 – REEQUIPAR O HOSPITAL

02690 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 303 – Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

10.301.1100-2077 – SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

03120 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 495 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



10 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

001 - D.U.H.S. - DIVISÃO DE URBANISMO

15.122.0500-2098 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0500-1099 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

04220 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL	68.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 16 de Setembro de 2013.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
nº 17 de 09 de 2013
edição 1018